



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º 199/2012

Interessado: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS (CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS - FUNREBOM)

Assunto: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM

Objeto: CONTRUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE GUARDA VIDAS EM MADEIRA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS, conforme Edital.

I – RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA PORPLAX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PORPLAX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que CLASSIFICOU e DECLAROU vencedora a empresa FRANCISCO SILVEIRA FILHO & CIA LTDA - ME;

II – RAZÕES DA RECORRENTE

Alega a empresa que o Atestado de Elaboração de Plano Municipal de Habitação equivale as características do Plano de Saneamento Básico.

Após análise do Plano citado a Comissão verificou que o mesmo não é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Assim a Comissão, por decisão unânime, resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, mantendo seu julgamento anterior, considerando-a INABILITADA.

II - CONCLUSÃO

A finalidade do procedimento licitatório é bem clara, é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o município, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura e pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo e objetivamente a melhor proposta e não há nenhum interesse por parte desta administração distinguir fornecedores.

Assim sendo, após análise do seu pedido de impugnação **INDEFIRO** o pedido e mantenho o Pregão Presencial 066/2011 nas mesmas condições.

A empresa RISCO ARQUITETURA URBANA, interpôs recurso, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU as empresas DRZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA e AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA (obs: somente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA foi habilitada);

A empresa AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. EPP, interpôs recurso, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que HABILITOU as empresas RISCO ARQUITETURA URBANA e SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA;

A empresa RDR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA, interpôs recurso, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU a mesma;

A empresa AVANCE CIDADE PROJETOS e ASSESSORIA, interpôs recurso, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU a mesma,

II – DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presente o requisito de forma, previsto em lei, a solicitação reúne as condições para ser reconhecida, e no mérito, pleito da recorrente ECCEL – ENGENHARIA LTDA, não procede, razão pela qual a Comissão decide manter a decisão da **HABILITAÇÃO** da empresa EL ARQUITETURA LTDA, uma vez que a Certidão de Acervo Técnico n.º 9595/2007, certifica que a empresa executou uma obra similar “**elaboração de projeto arquitetônico, hidrosanitário e prevenção contra incêndio de um ginásio de esportes coberto com estrutura metálica**” e a Certidão de Acervo Técnico n.º 5924/2006, certifica que a empresa executou uma obra similar “**elaboração de projeto arquitetônico e de drenagem do terreno para a construção de duas quadras cobertas com estrutura metálica**”, ambas compatíveis em características com o objeto da licitação”.

Matinhos, 28 de fevereiro de 2.012.

Franciele da Silva - Presidente

Priscila Iavolki Pereira - Membro

Daiana Cristina Moreira de Miranda - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 002/2012
DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO
DATA: 28/02/2012

Tendo em vista o recurso interposto pela empresa ECCEL – ENGENHARIA LTDA, solicito parecer quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Cordialmente

Franciele da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação